



PORTARIA Nº 3421/PR/2016
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 4597/2019](#))

Reajusta o valor do auxílio pecuniário mensal relativo ao Programa de Assistência em Creche e Pré-Escola.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no [art. 31](#), § 6º, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 23 da [Lei nº 11.617](#), de 4 de outubro de 1994;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º da [Resolução da Corte Superior nº 637](#), de 21 de maio de 2010, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça fixar, mediante Portaria, o valor do auxílio pecuniário mensal, relativo ao Programa de Assistência em Creche e Pré-escola para dependentes dos servidores, em atividade, da Secretaria do Tribunal e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta nº 1](#), de 18 de fevereiro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre os valores “per capita” do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado, a partir de 1º de setembro de 2016, para R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais) o valor mensal, por dependente, do auxílio pecuniário referente ao Programa de Assistência em Creche e Pré-escola, instituído nos termos da [Resolução da Corte Superior nº 637](#), de 21 de maio de 2010.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.273](#), de 13 de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.

Desembargador **HERBERT JOSÉ ALMEIDA CARNEIRO**
Presidente